



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 104 / 2013

IBARETAMA/CE, 25 DE JUNHO DE 2013

"INSTITUI NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Fica modificada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibaretama, com a finalidade de otimizar as ações administrativas desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, adequando-a ao modelo político-administrativo a ser implementado. A Estrutura Organizacional básica do Poder Executivo do Município de Ibaretama passa a ser a disposta no **Anexo I** da presente lei, assim composta:

**I) Órgão de Assessoramento:**

**1. Gabinete do Prefeito**

- 1.1. Ouvidoria Geral do Município
- 1.2. Procuradoria Jurídica Municipal
  - 1.2.1. Subprocuradoria Jurídica Municipal
- 1.3. Assessoria Especial de Gestão
- 1.4. Assessoria de Apoio e Articulação
- 1.5. Assessoria Executiva de Articulação Institucional
- 1.6. Assessoria Executiva Especial
- 1.7. Departamento de Comunicação e Eventos
- 1.8. Setor de Arquivo, cadastro, Expediente e Protocolo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**II) Órgãos Municipais de Natureza Instrumental ou de Meio:**

- 1. Secretaria de Administração e Controle**
  - 1.1. Assessoria de Apoio e Articulação
  - 1.2. Assessoria Executiva Especial
  - 1.3. Setor de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios
  - 1.4. Departamento de Licitação
    - 1.4.1. Setor de Contratos
    - 1.4.2. Setor de Publicação de Atos Administrativos
  
- 2. Secretaria de Finanças e Planejamento**
  - 2.1. Assessoria de Apoio e Articulação
  - 2.2. Tesouraria
  - 2.3. Agente de Supervisão de Custos e Manutenção Administrativa
  - 2.4. Departamento de Compras
  - 2.5. Departamento de Arrecadação e Tributação

**III) Órgãos Municipais de Natureza Finalística:**

- 1. Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômica**
  - 1.1. Assessoria de Apoio e Articulação
  - 1.2. Assessoria Executiva Especial
  - 1.3. Departamento de Agropecuária
  - 1.4. Departamento de Trabalho e Empreendedorismo
  
- 2. Secretaria de Obras**
  - 2.1. Assessoria de Apoio e Articulação
  - 2.2. Assessoria Executiva Especial



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**3. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

- 3.1. Assessoria de Apoio e Articulação
- 3.2. Assessoria Executiva Especial
- 3.3. Setor de Recursos Hídricos

**4. Secretaria de Ação Social e Políticas para a Mulher**

- 4.1. Assessoria Técnica de Gerenciamento de Programas e Projetos Sociais
- 4.2. Assessoria de Apoio e Articulação
- 4.3. Departamento de Políticas de Inclusão e Cidadania
  - 4.3.1. Setor de Atenção às Crianças e Adolescentes
  - 4.3.2. Setor de Atenção aos Idosos e Portadores de Necessidades Especiais
- 4.4. Departamento Especial de Políticas para a Mulher
- 4.5. Assessoria Executiva Especial

**5. Secretaria da Educação e Cultura**

- 5.1. Assessoria de Apoio e Articulação
- 5.2. Assessoria Executiva Especial
- 5.3. Setor de Informações e Estatística
- 5.4. Departamento Administrativo
- 5.5. Setor de Educação Infantil
- 5.6. Setor de Educação Fundamental
- 5.7. Setor de Cultura

**6. Secretaria da Juventude e Desporto**

- 6.1. Assessoria de Apoio e Articulação
- 6.2. Assessoria Executiva Especial
- 6.3. Setor de Desporto

*de*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º - A Secretaria de Administração e Controle, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

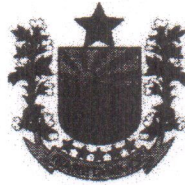
- I. Assessoria de Apoio e Articulação
- II. Assessoria Executiva Especial
- III. Departamento de Recursos Humanos
- IV. Departamento de Material e Patrimônio
- V. Setor de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios
- VI. Departamento Licitação
- VII. Setor de Contratos
- VIII. Setor de Publicação de Atos Administrativos

Art. 4º. A Secretaria de Finanças e Planejamento, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I. Assessoria de Apoio e Articulação
- II. Tesouraria
- III. Agente de Supervisão de Custos e Manutenção Administrativa
- IV. Departamento de Compras
- V. Departamento de Arrecadação e Tributação

Art. 5º. A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I. Assessoria de Apoio e Articulação
- II. Assessoria Executiva Especial
- III. Departamento Especial de Agropecuária
- IV. Departamento de Trabalho e Empreendedorismo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Art. 6º. A Secretaria de Obras, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I. Assessoria de Apoio e Articulação
- II. Assessoria Executiva Especial

Art. 7º. A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I. Assessoria de Apoio e Articulação
- II. Assessoria Executiva Especial
- III. Setor de Recursos Hídricos

Art. 8º. A Secretaria de Ação Social e Políticas para a mulher, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I. Assessoria Técnica de Gerenciamento de Programas e Projetos Sociais
- II. Assessoria de Apoio e Articulação
- III. Assessoria Executiva Especial
- IV. Departamento de Políticas de Inclusão e Cidadania
- V. Setor de Atenção às Crianças e Adolescentes
- VI. Setor de Atenção aos Idosos e Portadores de Necessidades Especiais
- VII. Departamento Especial de Políticas para a Mulher

Art. 9º. A Secretaria de Educação e Cultura, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I. Assessoria de Apoio e Articulação
- II. Assessoria Executiva Especial
- III. Setor de Informações e Estatística
- IV. Departamento Administrativo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**7. Secretaria de Saúde**

- 7.1. Assessoria Técnica na Gestão de Projetos e Programas de Saúde
- 7.2. Hospital
  - 7.2.1. Departamento Clínico-Hospitalar
  - 7.2.2. Departamento de Administração Hospitalar
- 7.3. Assessoria de Apoio e Articulação
- 7.4. Setor de Regulação
- 7.5. Setor de Abastecimento Farmacêutico
- 7.6. Departamento de Atenção em Saúde
  - 7.6.1. Setor de Saúde Bucal
  - 7.6.2. Setor de Controle de Endemias
  - 7.6.3. Setor de Auditoria, Controle e Avaliação.
- 7.7. Assessoria Executiva Especial

**8. Secretaria de Serviços Públicos**

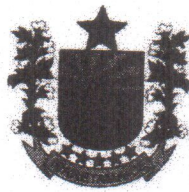
- 8.1. Assessoria de Apoio e Articulação
- 8.2. Assessoria Executiva Especial
- 8.3. Agentes de Proteção dos Bens de Domínio Público

**9. Secretaria de Serviços de Transportes**

- 9.1. Assessoria de Apoio e Articulação
- 9.2. Assessoria Executiva Especial

Art. 2º. O Gabinete do Prefeito compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I. Ouvidoria Geral do Município
- II. Procuradoria Municipal
- III. Subprocuradoria Municipal
- IV. Assessoria Especial de Gestão
- V. Assessoria de Apoio e Articulação
- VI. Assessoria Executiva de Articulação Institucional
- VII. Assessoria Executiva Especial
- VIII. Departamento de Comunicação e Eventos
- IX. Setor de Arquivo, cadastro, Expediente e Protocolo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- V. Setor de Educação Infantil
- VI. Setor de Educação Fundamental
- VII. Setor de Cultura

Art. 10. A Secretaria da Juventude e Desporto, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

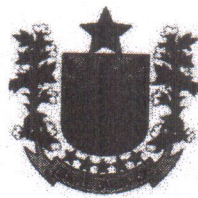
- I. Assessoria de Apoio e Articulação
- II. Assessoria Executiva Especial
- III. Setor de Desporto

Art. 11. A Secretaria de Saúde, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I. Assessoria Técnica na Gestão de Projetos e Programas de Saúde
- II. Assessoria Executiva Especial
- III. Hospital
- IV. Departamento Clínico-Hospitalar
- V. Departamento de Administração Hospitalar
- VI. Assessoria de Apoio e Articulação
- VII. Setor de Regulação
- VIII. Setor de Abastecimento Farmacêutico
- IX. Departamento de Atenção em Saúde
- X. Setor de Saúde Bucal
- XI. Setor de Controle de Endemias
- XII. Setor de Auditoria, Controle e Avaliação.

Art. 12. A Secretaria de Secretaria de Serviços Públicos, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I. Assessoria de Apoio e Articulação
- II. Assessoria Executiva Especial



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**III. Agentes de Proteção dos Bens de Domínio Público**

Art. 13. A Secretaria de Secretaria de Transportes, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I. Assessoria de Apoio e Articulação
- II. Assessoria Executiva Especial

Art. 14. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão acima discriminados com nomenclatura, símbolo, quantidade, vencimento e representação contidos no **ANEXO II** da presente Lei.

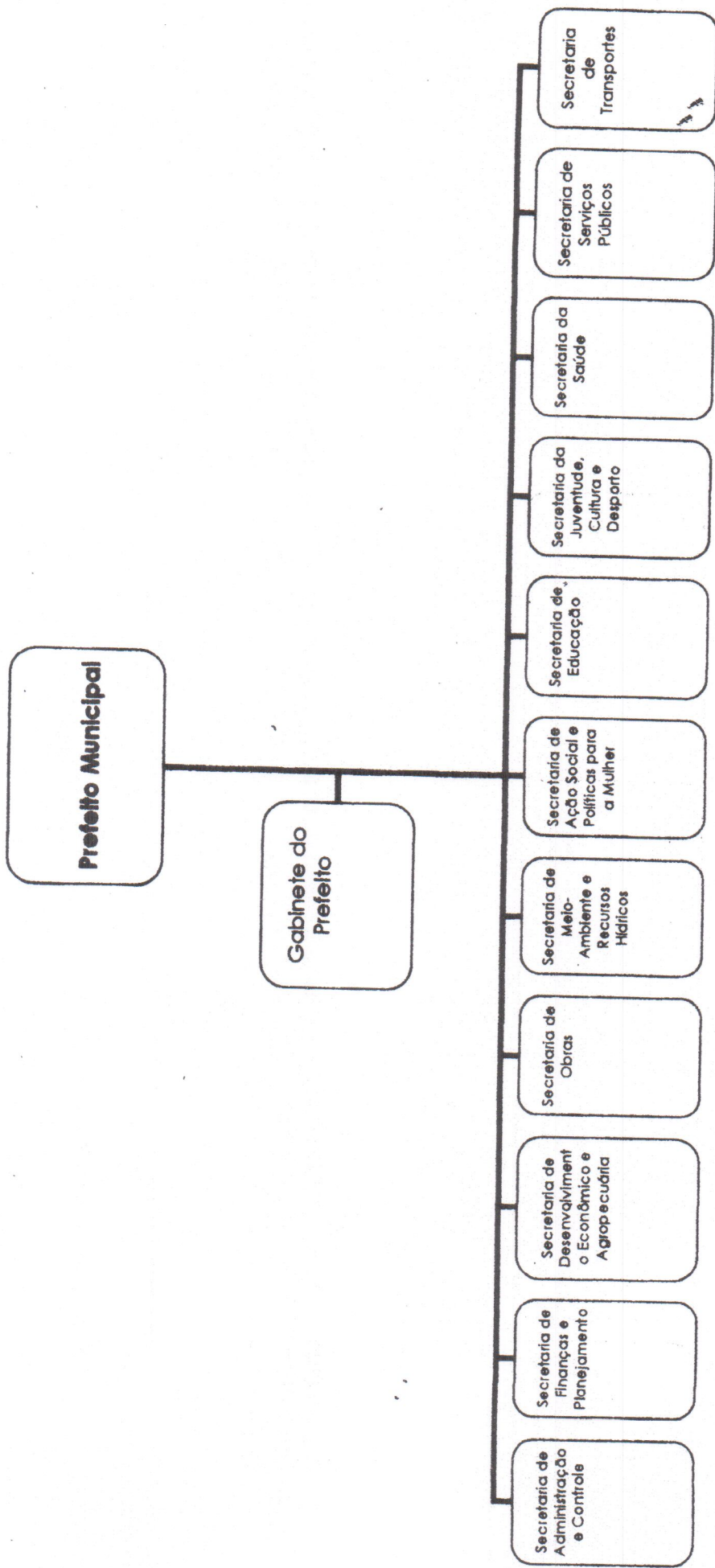
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 97/2013, de 12 de maio de 2013.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 25 DE JUNHO DE 2013.**

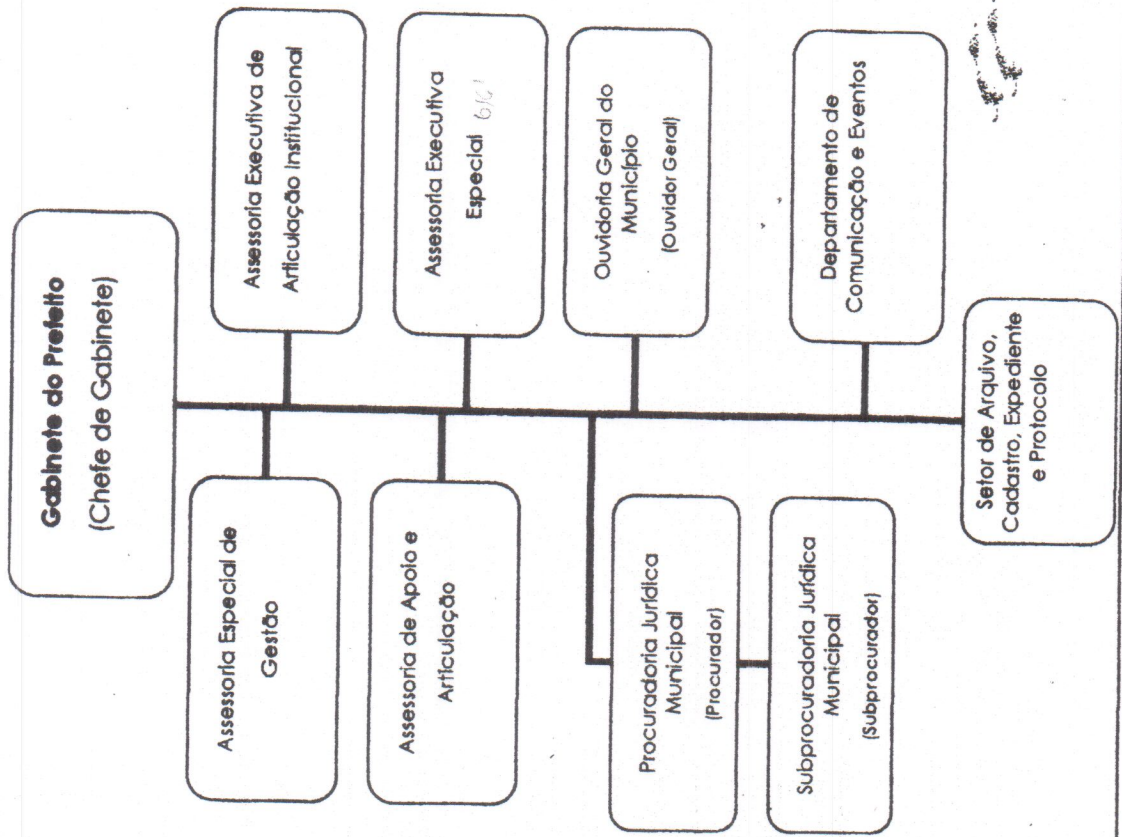
  
**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



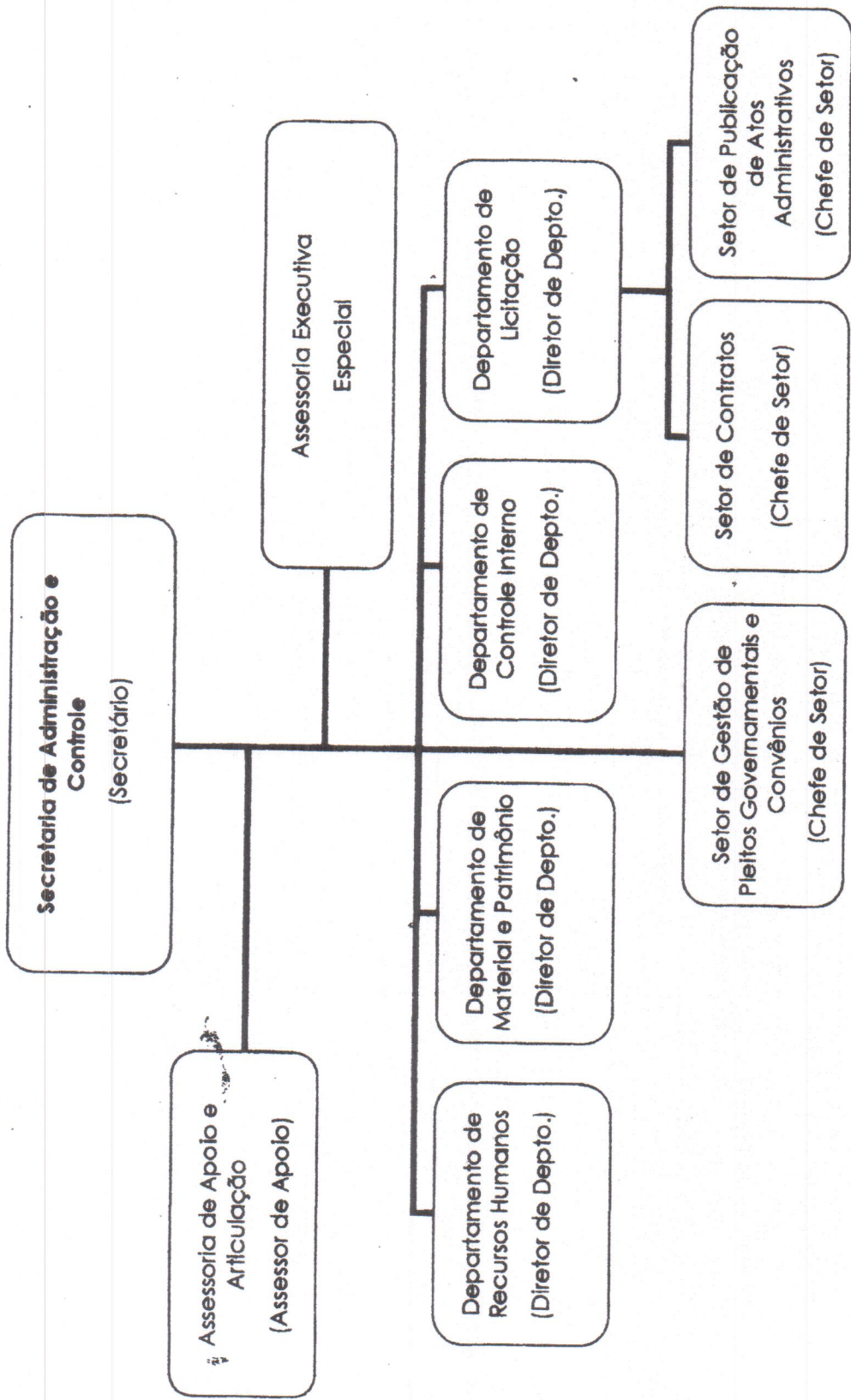
Estrutura Organizacional



Gabinete do Prefeito

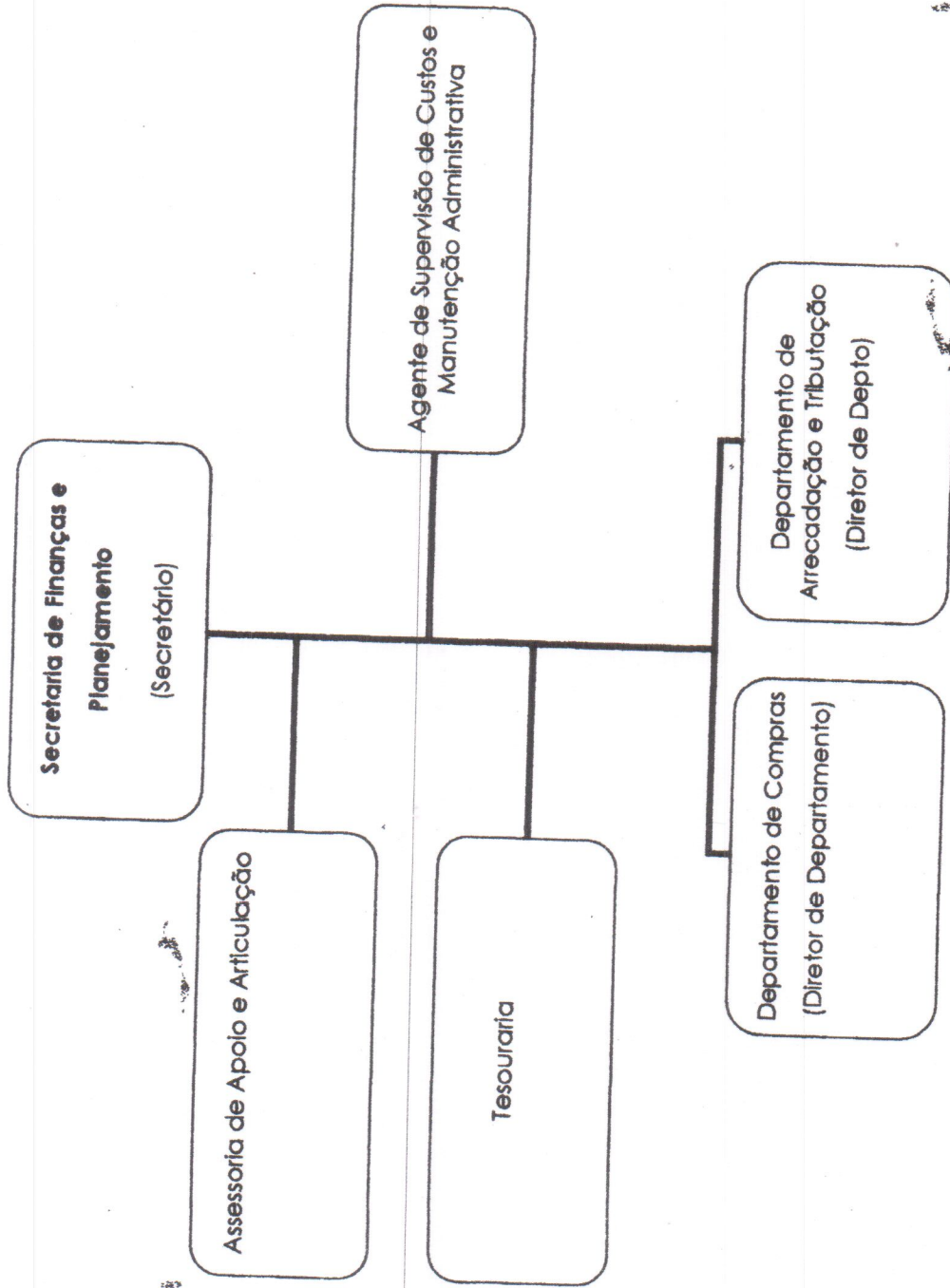


**Secretaria de Administração e Controle**

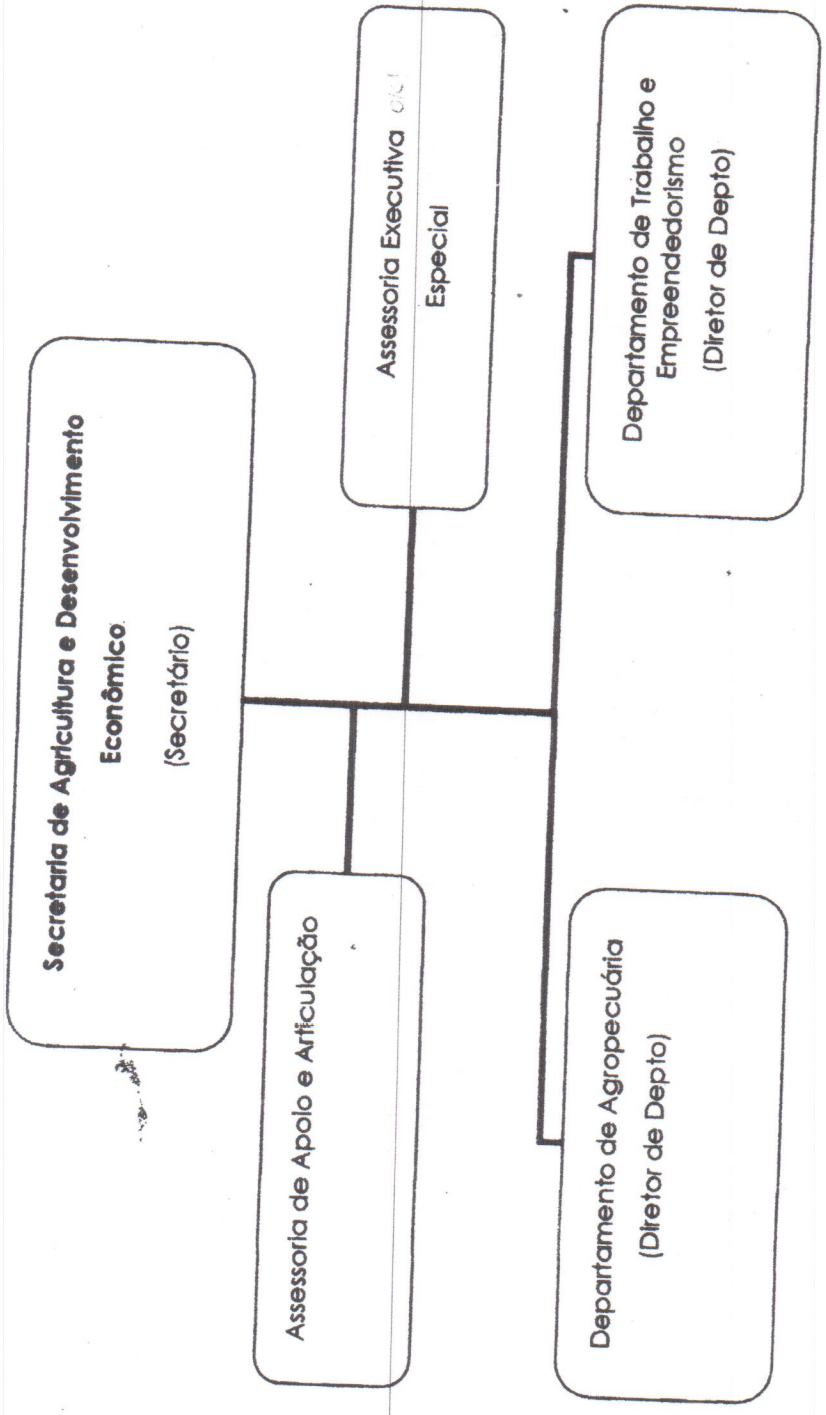


Anexo I

Secretaria de Finanças e Planejamento

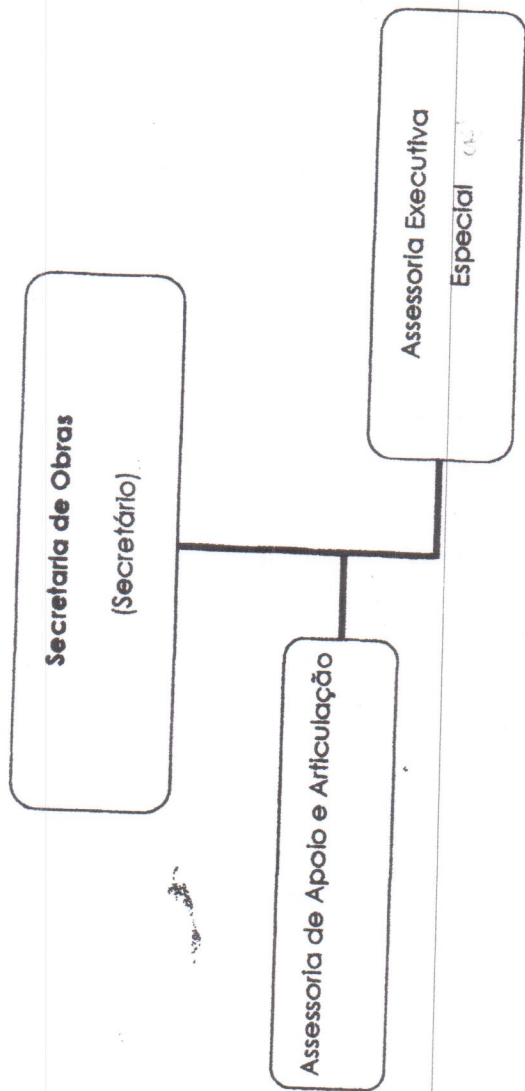


**Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**



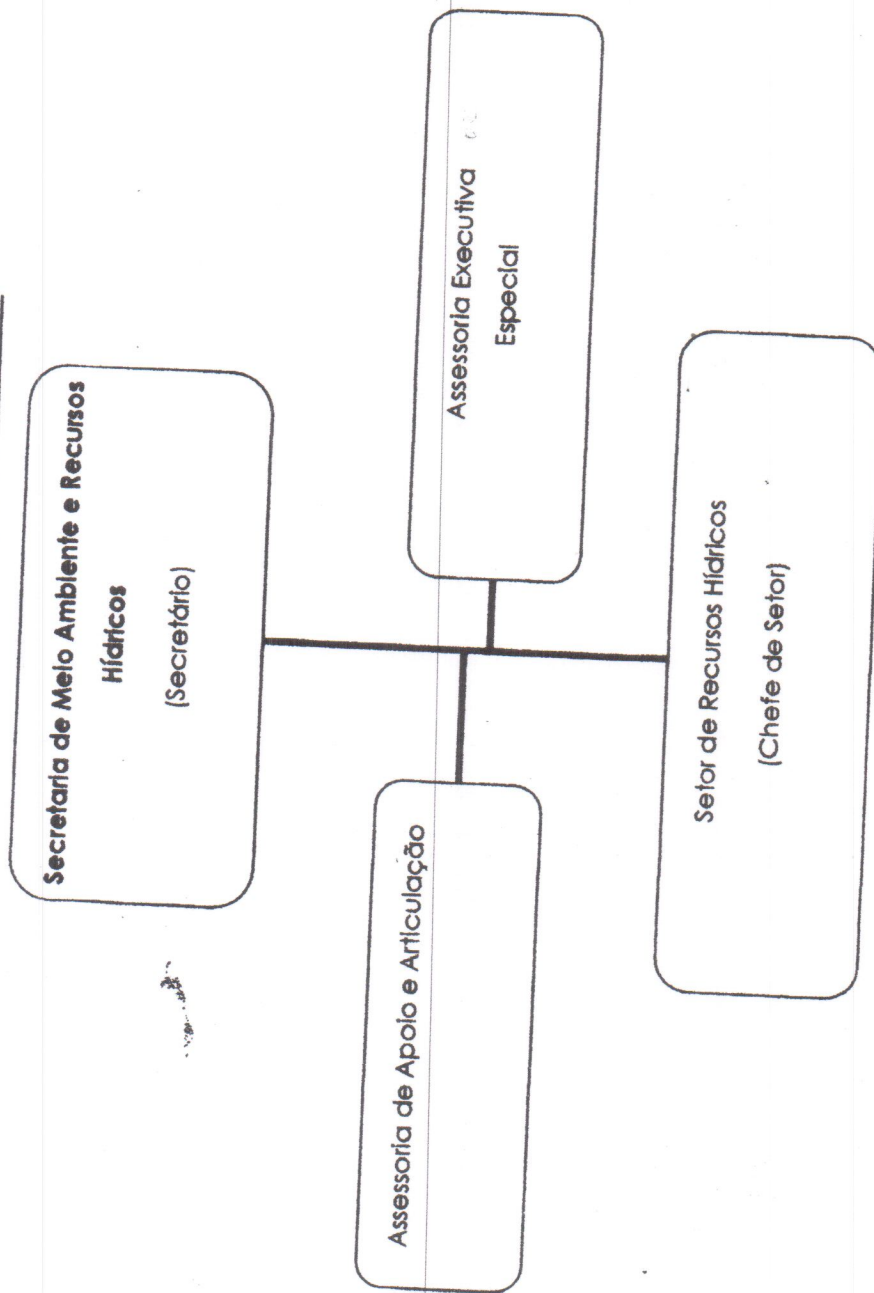
Anexo I

Secretaria de Obras

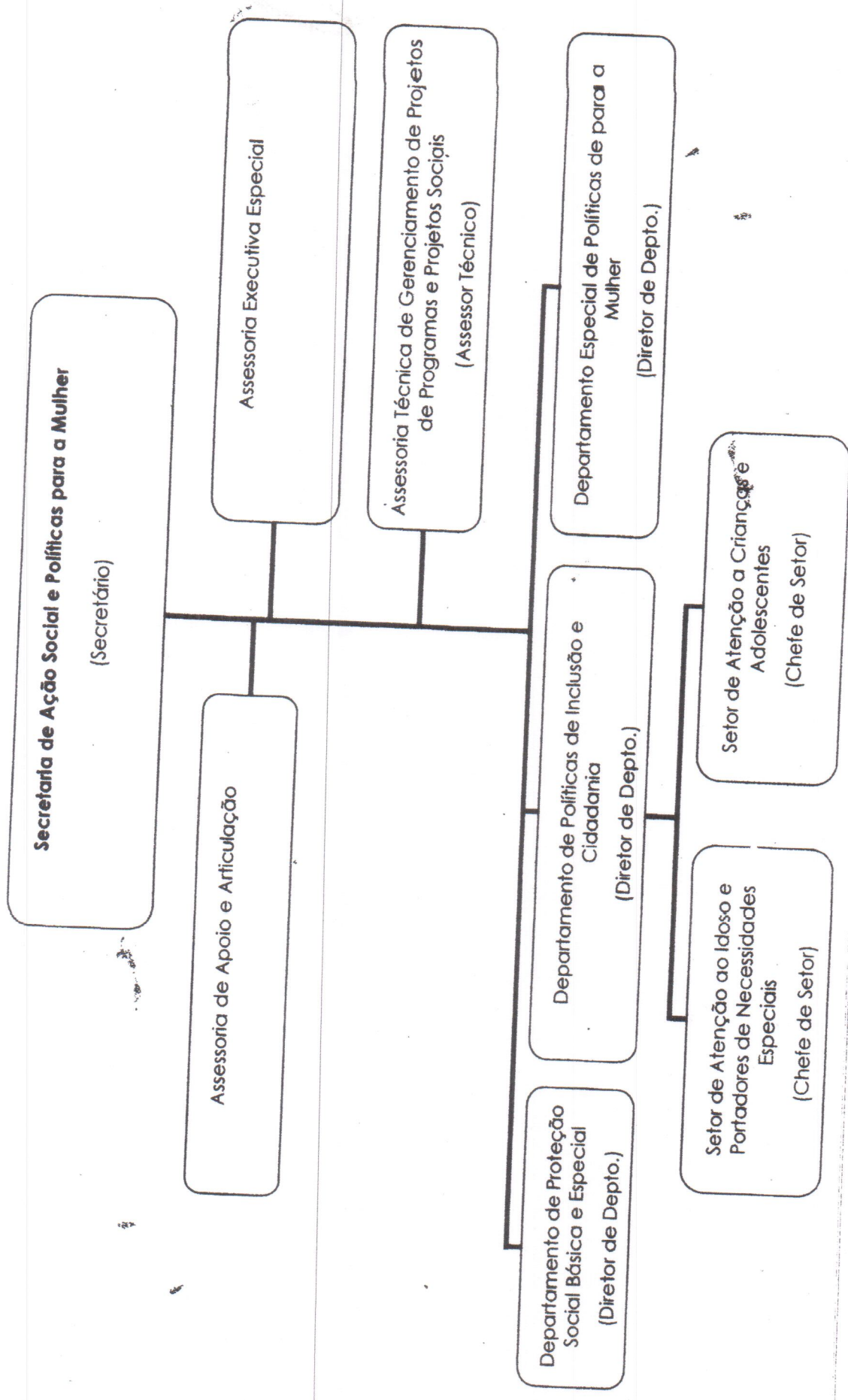


Anexo I

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



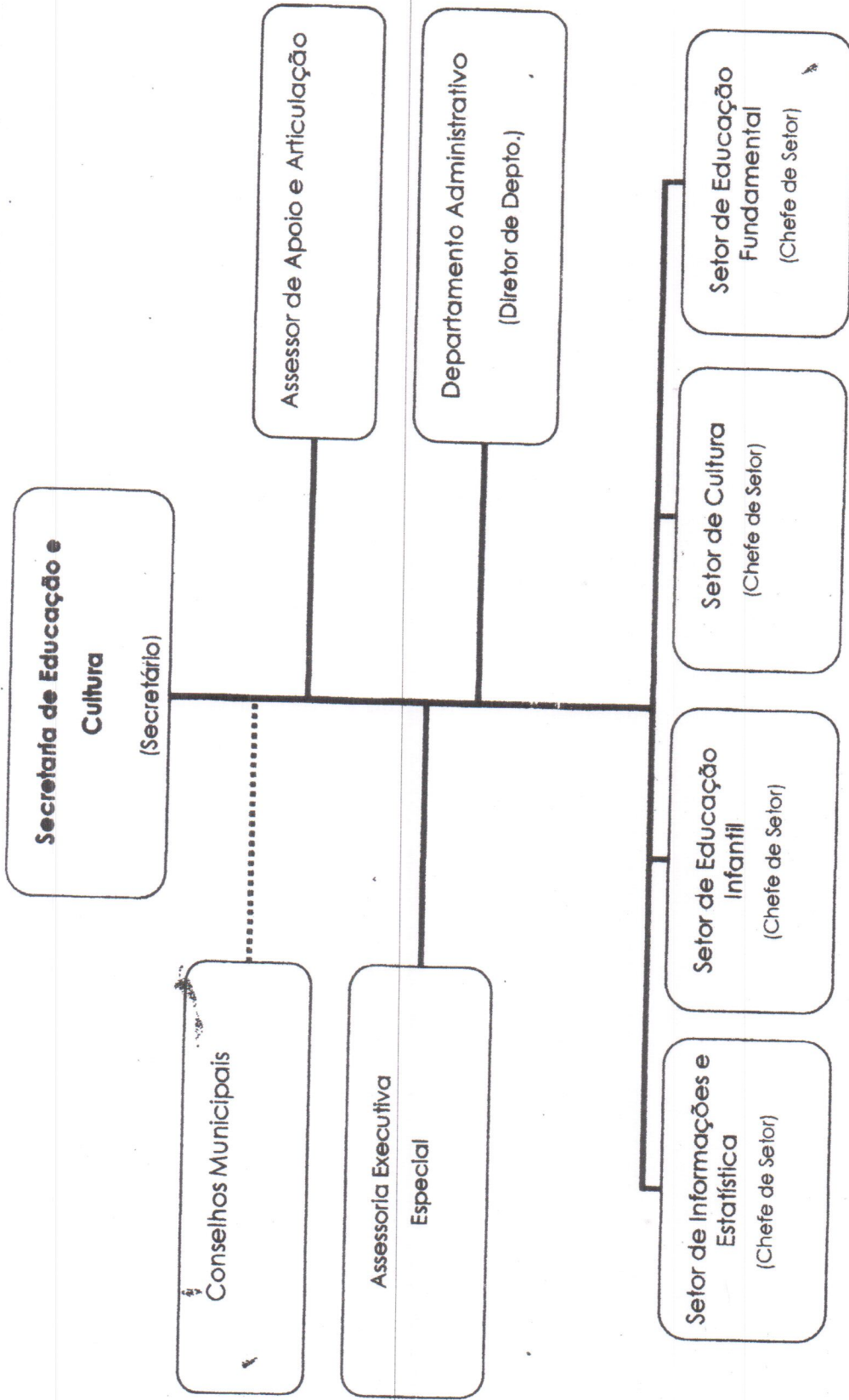
Secretaria de Ação Social e Políticas para a Mulher





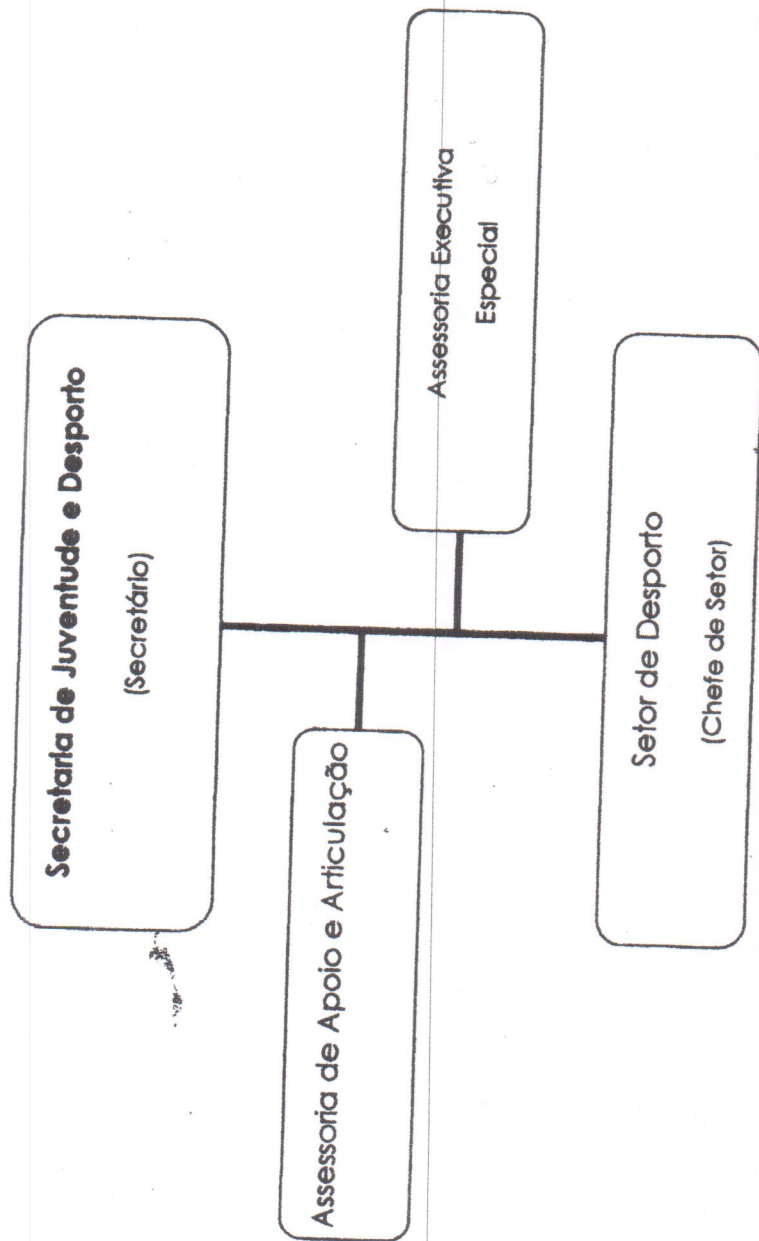
Anexo I

**Secretaria de Educação e Cultura**



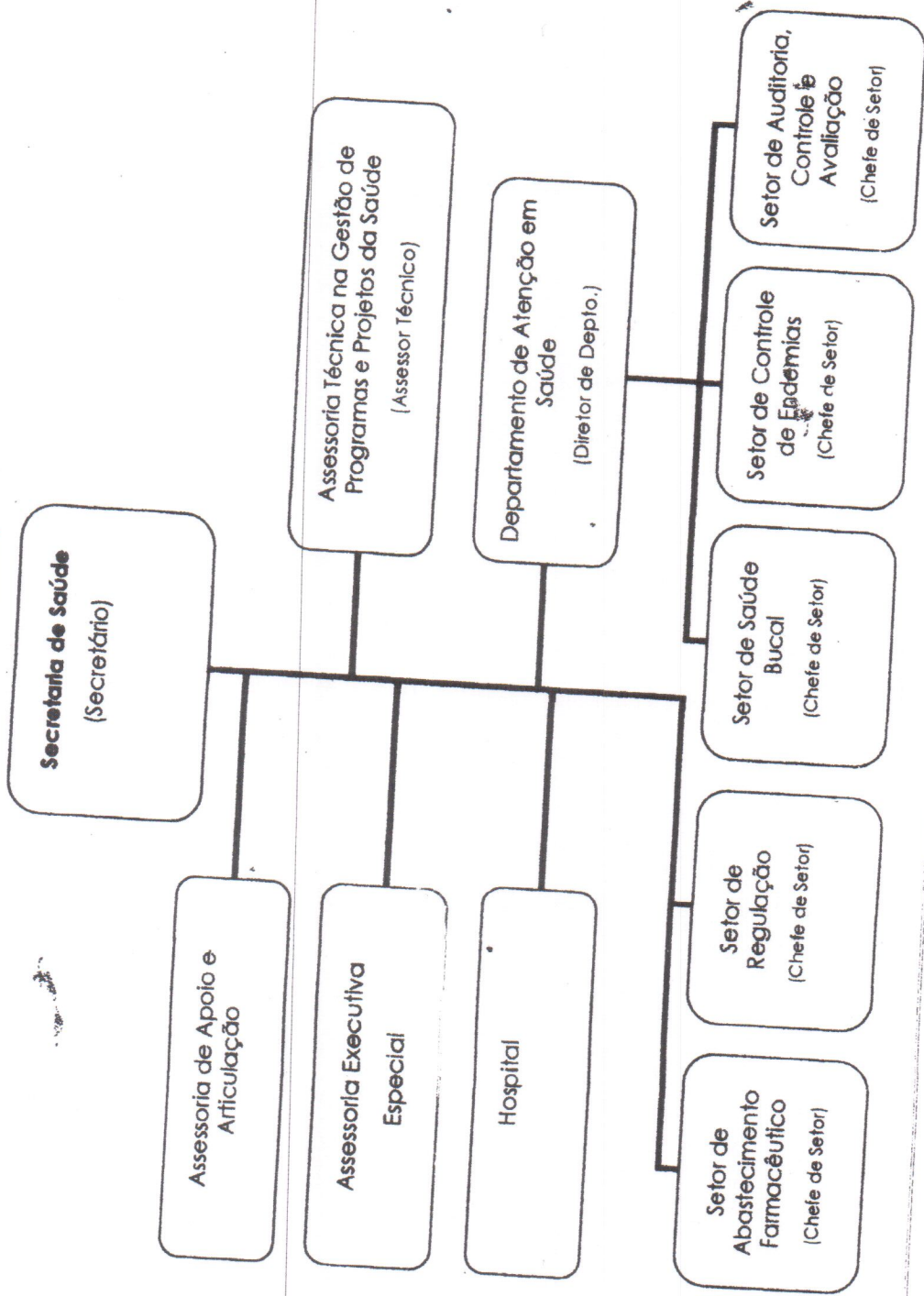
Anexo I

Secretaria Especial da Juventude e Desporto



Anexo I

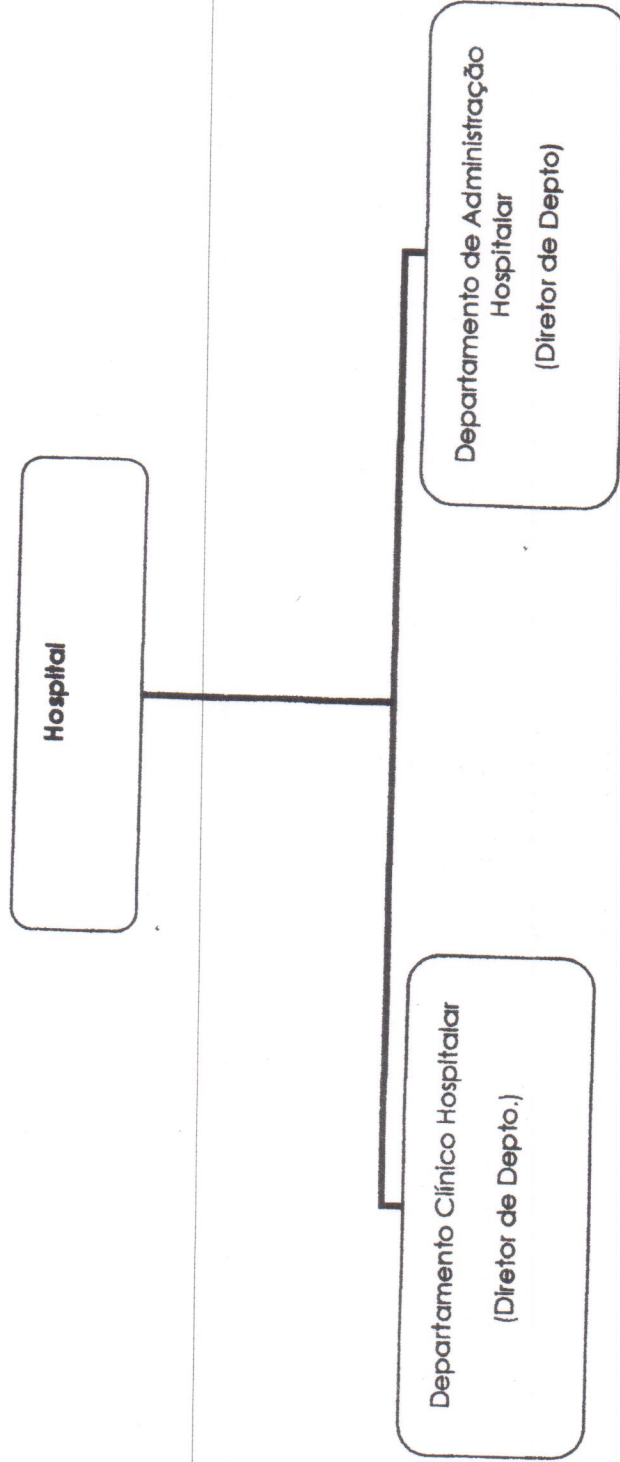
Secretaria de Saúde



Anexo I

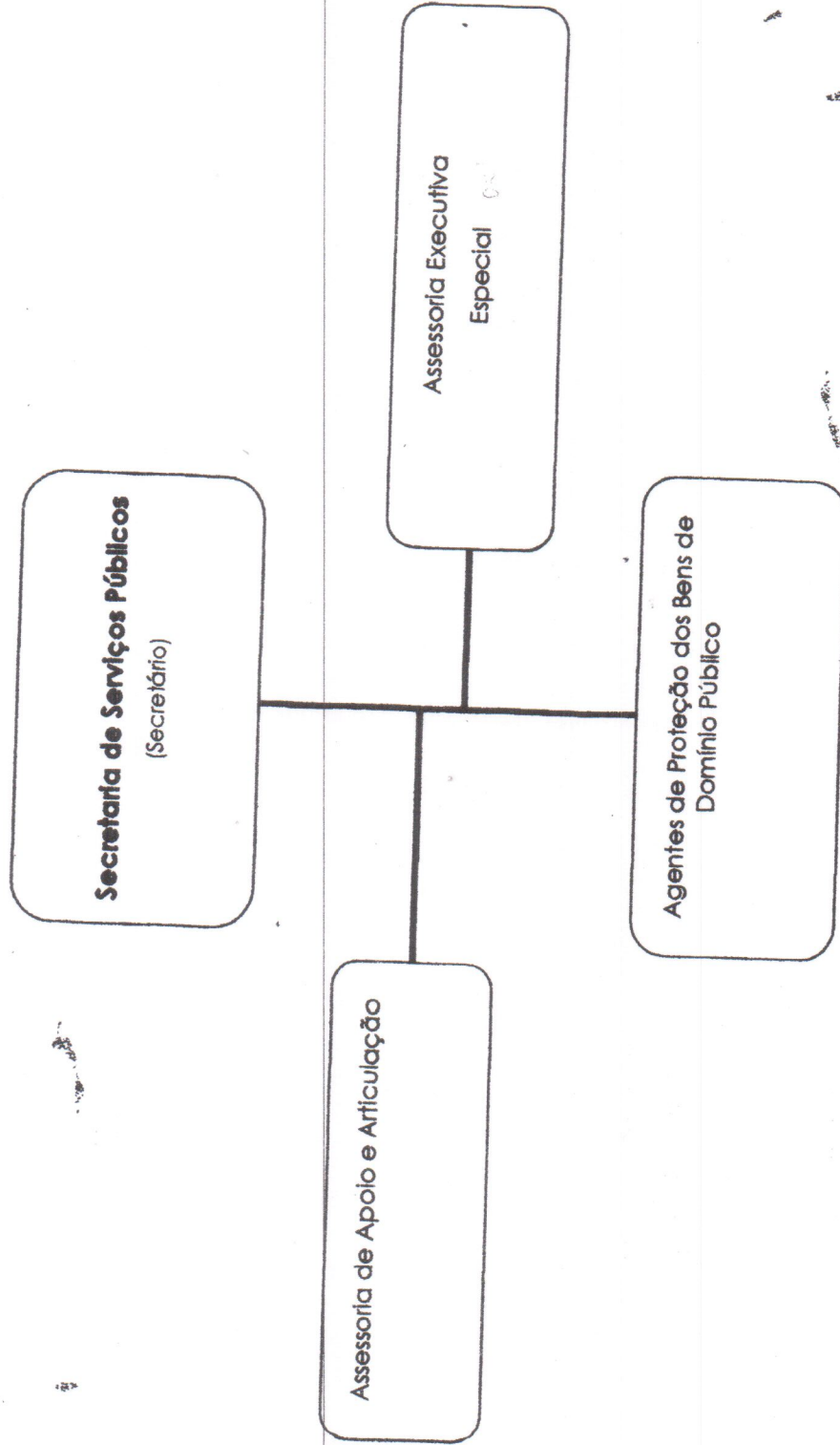
Secretaria de Saúde

\* Hospital



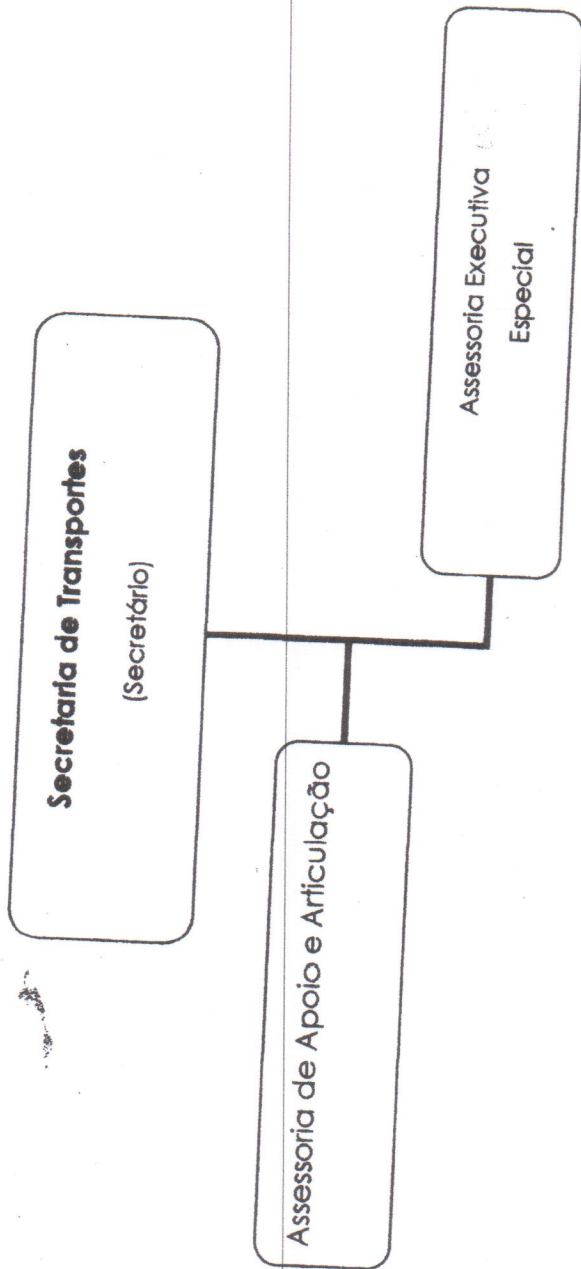
**ANEXO I**

**Secretaria de Serviços Públicos**



Anexo I

Secretaria de Transportes



Anexo II

Cargos de Provisão em Comissão

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Remuneração (R\$)
Agente de Proteção aos Espaços de Domínio Público	APEDP	2	678,00	-	678,00
Agente de Supervisão de Custos e Manutenção Administrativa	ASCMA	1	700,00	200,00	900,00
Assessor de Apoio e Articulação	ASSAA	12	700,00	100,00	800,00
Assessor Especial de Gestão	ASSEG	1	700,00	200,00	900,00
Assessor Executivo Especial	ASSEE	11	1.000,00	1.500,00	2.500,00
Assessor Técnico de Gerenciamento de Programas e Projetos Sociais	ASSGP	1	2.500,00	1.000,00	3.500,00
Assessor Técnico na Gestão de Projetos e Programas de Saúde	ASSPS	1	2.500,00	1.000,00	3.500,00
Chefe de Gabinete (Cargo Político)	CHGAB	1		**	**

*ELC*

Chefe de Setor	CHS	16	700,00	300,00	1.000,00
Diretor Clínico Hospitalar	DICH	1	3.000,00	2.500,00	5.500,00
Diretor de Departamento	DIDEP	14	700,00	800,00	1.500,00
Ouvidor Geral do Município	OUV	1	**	**	**
Assessor Executivo de Articulação Institucional	ASEARTI	1	2.000,00	1.000,00	3.000,00
Procurador Jurídico Municipal	PROJUR	1	*	*	*
Subprocurador Jurídico Municipal	SUBPROJUR	1	*	*	*
Secretário Municipal	SECM	11	*	*	*
(Cargo Político)					
Tesoureiro	TES	1	2.000,00	1.500,00	3.500,00

\* Subsídio fixado em lei. \*\* Subsídio no valor equivalente ao do Secretário Municipal

Ibaretama(CE), 25 de Junho de 2013.

  
**Eliria Maria Freitas de Queiroz**  
 Prefeita Municipal de Ibaretama